



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6. 139 /2021

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

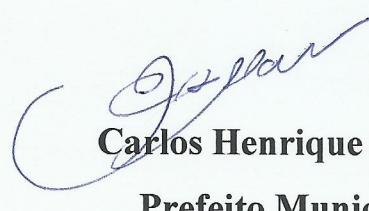
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva **DAISIMARA SILVA AVELAR ROSA**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009, a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior complexidade na função de **MONITORA DE PROGRAMAS** no setor da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Amparo (MG), 27 de janeiro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO		
Certifico que o presente foi publicado		
no dia <u>27</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>		
<u>fisho</u>		
ASSINATURA		